



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 105/90.

DE 30 DE MARÇO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

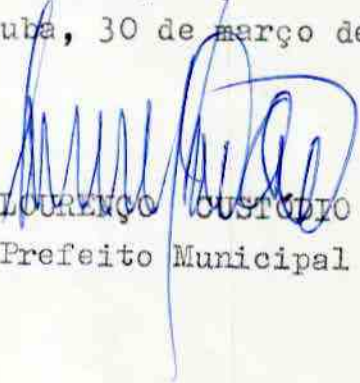
DECRETA

ARTIGO 1º- Fica prorrogado o pagamento da primeira parcela das taxas fixadas pela Lei Nº 876/90, vencível em 31-03-90, para o dia 30-04-90.

ARTIGO 2º- As demais parcelas vencerão mês a mês, prorrogando-se o prazo de cada uma delas na forma sequente a determinada no Artigo 1º. Assim, a segunda parcela vencerá em maio próximo futuro, e as demais sucessivamente.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 30 de março de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro Dec. 04
Fls. nº 298

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30 1 03 1 90

Publicado no Jornal: Sudaste
nº 52 de 22 04 90